



DELIBERAÇÃO *ad referendum* CBH-Suaçuí nº 49, de 23 de setembro de 2016

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – mandato 2017-2021.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.200, de 29 de dezembro de 2005, **no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2017-2021,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto com o IGAM;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí referente ao mandato de 2017-2021.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: SEMAD
Nome: Carlos Eugênio Coelho da Cunha
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Resplendor
Nome: Marília Pelegrini das Chagas Viana
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: ASPEA
Nome: Tarciso Cirino do Amaral
- Representante dos Usuários
Instituição: FIEMG
Nome: Renata Medrado Malthik

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Governador Valadares, 23 de setembro de 2016.

William Vagner Matos Cardoso

Presidente do CBH-Suaçuí